



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

RESOLUÇÃO Nº 16/93-L  
De 23 de junho de 1.993.

"Acrescenta alínea "f", ao art. 189, da Resolução nº 13/91 - Regimento Interno."

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado a alínea "f", ao art. 189, do Regimento Interno desta Casa, com a seguinte redação:

"Art. 189 - ...

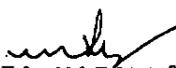
f) quando de autoria de qualquer Vereador, o Requerimento ou Indicação contenha matéria idêntica a outra anteriormente aprovada na mesma sessão legislativa, desde que a sua retirada seja solicitada pelo autor da propositura já aprovada."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, aos 23 de junho de 1.993.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:

  
MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ  
Diretora Administrativa